



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016  
(RETIFICADO)**

***OBS: As alterações estão grafadas em negrito e sublinhadas.***

**OBJETO/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através da Gerência de Licitações, torna público que se encontra aberto procedimento objetivando permitir o envio de imagens de câmeras de CFTV's privados diretamente para o CIICC, **executado através do Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de Goiás - COPOM**. O presente procedimento será regido pela lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, artigos 37 a 37, bem como da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os seus artigos 30 a 32, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. Objeto: Credenciamento de entidades representativas, tais como Associações, Conselhos Comunitários de Segurança Pública, **Condomínios**, Fundações, Sindicatos, Federações, Confederações, Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de interesse Público, ONG'S etc., para implantação junto à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, da doutrina de videomonitoramento e a rede digital de segurança pública, denominada rede Hórus, que fará a vigilância de vias urbanas com envio de imagens (de câmeras privadas de CFTV's) ao sistema do CIICC, **executado através do Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de Goiás - COPOM**

:

2. Estratégia: O presente instrumento é integrante da rede digital de segurança pública, eixo estratégico para combate e prevenção da violência e criminalidade com atuação conjunta entre o Estado e sociedade civil.

2.1. A parceria atuará permitindo o envio de imagens para acompanhamento da vida social daquela localidade, buscando os desvios de conduta e situações que possam vir a perturbar a ordem pública e já induzir o tratamento e solução da possível perturbação da paz social **após o acionamento das forças de segurança pela entidade conveniada**.

2.2. Desta forma, a SSP e a sociedade dão passos importantes no combate à criminalidade, ampliando a rede de proteção ao cidadão, de maneira simbiótica.

3. Motivação: Inicialmente cabe ressaltar que a utilização de câmeras de monitoramento no auxílio à proteção patrimonial e pessoal, tem se mostrado uma tendência mundial, sendo uma tecnologia consolidada.

3.1 No intuito de proporcionar uma segurança mais efetiva e moderna, o Estado de Goiás instituiu a doutrina de videomonitoramento e a rede digital de segurança pública, bem como os protocolos de atendimento do videomonitorador.

**3.2. Ter acesso ao CFTV das entidades representativas pelo CIICC e disponibilizar à Sociedade Civil Organizada um canal direto de comunicação com o Centro de Operações Policiais Militares – COPOM para seu acionamento em caso de detecção de perturbação da ordem público por aquela.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

4. Público Alvo: O presente projeto tem como público alvo as instituições representativas de determinado segmento que possuem associados que utilizam a solução de CFTV para fins de proteção da sociedade local.

5. Visão Geral: O funcionamento geral da rede digital de videomonitoramento é simples de maneira a possibilitar sua aplicação nas mais diversas situações e instituições, sem necessidade de uma mão de obra especializada para operar o sistema.

**5.1. O(s) segmento(s) representado(s) ao se credenciar deverá dispor de serviço de videomonitoramento em tempo integral (24 horas) para o acionamento, em caso de demanda, do Centro de Operações Policiais Militares – COPOM.**

**5.2. O CIICC disponibilizará canal direto de comunicação através da rede Hórus (telefone e telegram), para ser acionado pela entidade(s) representativa(s) conveniada(s).**

**5.2.1 Além do(s) segmento(s) representado(s), o CIICC e o Centro de Operações Policiais Militares – COPOM deverá conter na ferramenta digital Telegram (grupo criado), o Comandante da Unidade abrangida, da viatura responsável pelo policiamento da área e de todos os agregados que percebem o serviços.**

6. Procedimentos para interligação:

6.1 – Integrar a rede de monitoramento da entidade integrada ao CIICC;

6.2 – As instituições que queiram se habilitar junto a SSP deverão seguir as seguintes etapas:

6.2.1 Protocolar pedido junto a SSP solicitando credenciamento para envio das imagens de seus sistemas de CFTV privado para o CIICC;

6.2.2 Em até 30 dias a Divisão de Gestão dos Sistemas Operacionais do CIICC/SSPGO irá inspecionar a central para fins de verificar as seguintes condições:

- Controle de acesso;
- Câmeras com condições de identificação de veículos e pessoas;
- **Recursos humanos para monitoramento 24 horas e envio de demandas de segurança pública ao CIICC através dos canais diretos de comunicação especificados no item 5.2.1.**

7. Assinatura do Termo de Cooperação entre as instituições, estabelecendo as obrigações e responsabilidades.

8. Emissão do Certificado de Credenciamento e início das atividades.

9. A parte que ao presente edital constituirá uma central de monitoramento própria ou contratará serviço de monitoramento para manter cessão de imagens e demandar o atendimento de segurança pública disponível junto as forças componentes do CIICC.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - A SSP se compromete a:

a) Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado;

b) Notificar as entidades, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto;

d) Fornecer o certificado de credenciamento para aqueles que atendam aos requisitos mínimos exigidos no Ato Convocatório;

e) Cancelar o Certificado de Habilitação, de quem não esteja seguindo os requisitos mínimos essenciais previstos neste instrumento convocatório;

**f) Disponibilizar à entidade associada acesso a Rede Hórus, fornecendo canais direto de comunicação com o Centro de Operações Policiais Militares – COMPOM, através da rede**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

---

**digital de segurança pública, para acionamento em casos que a central de monitoramento das entidades representativas necessitem de apoio policial.**

10.2 – As entidades credenciadas se comprometem a:

- a) Manter, durante todo o período de habilitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório e no Anexo I;
- b) Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, concernentes ao seu credenciamento;
- c) Será de responsabilidade exclusiva da entidade interessada providenciar toda a infraestrutura externa (câmeras e conexões) para permitir a integração com o CIICC;
- d) Realizar o monitoramento em tempo integral através de setor próprio de responsabilidade do credenciado e na media em que detectar as perturbações da ordem, devem demandar através da rede digital de segurança o Centro de Operações da Polícia Militar para que ocorra o tratamento de segurança pública de acordo com o caso.**
- e) Os custos de estruturação de central ou serviços de monitoramento, bem como para que o CIICC através das forças de segurança pública integrantes possam acessar as imagens dos aderentes ao presente edital correrão por conta da parte que aderir ao edital.**

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO, RESCISÃO E REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

- 11.1 – O vertente ajuste de credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelas partes, mediante prévia notificação à outra, com antecedência mínima de trinta dias;
- 11.2 – Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços;
- 11.3 – Na eventualidade de aplicação de descredenciamento em virtude de irregularidade cometida pelo credenciado, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aquele a quem se impôs tal penalidade ficará impedido de novamente se credenciar, pelo período de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme valoração da pena aplicada pela autoridade competente;
- 11.4 – A qualquer tempo, os interessados poderão solicitar seu credenciamento.
- 11.5 - Durante toda a vigência do projeto, serão realizadas vistorias e acompanhamento por servidor devidamente indicado, e verificando irregularidades, a autorização será revogada, após instauração de procedimento para tal fim.

#### **11. DA ESCOLHA DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 11.1 Será de responsabilidade exclusiva da entidade interessada a escolha da empresa que irá auxiliá-la na execução do objeto, sendo vedada a participação da SSP nesta escolha, bem como a assunção por partes desta de qualquer ônus derivado da relação contratual estabelecida entre as primeiras.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 – O credenciamento terá vigência de doze meses, podendo ser renovado a cada doze meses;
- 12.2 – **O(s) segmento(s) representado(s) deverão apresentar um Plano de Trabalho, indicando a construção de sua estrutura de monitoramento, responsáveis pelo monitoramento e a comunidade atendida;**
- 12.3 – **Maiores informações sobre a parte técnica do objeto poderão ser obtidas no Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle, pelo telefone (62) 3201-1800, Capitão Alcântara ou com o Sr. Cássio, Gerente de Informática e Telecomunicações - GIT, pelo telefone (62) 3201-1032.**
- 12.4 – Os interessados deverão comprovar para a Gerência de Informática e Telecomunicações da SSPGO, que possuem as condições necessárias previstas neste instrumento. Aqueles que forem aprovados receberão um termo de aprovação emitido pela referida gerência, devendo em seguida apresentar a documentação do anexo I na Gerência de Licitações. Preenchidos os requisitos, será emitido um certificado pela autoridade competente da pasta com validade de 1 (um) ano.



12.5 – Integra o presente edital o Anexo I – Documentação para habilitação.

12.6 – A interpretação e aplicação deste Chamamento Público serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, será competente sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.7 – Os aderentes a este chamamento público, para efetivar a parceria, deverão dispor de sistema de videomonitoramento composto por equipamentos, hardware e software, que proporcione a cessão, coleta e disponibilização de imagens em alta definição ao Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de Goiás.**

Francisco de Assis Ferreira Ramos Jubé – Ten Cel QOPM  
Administrador Geral do CIIC

Germino Alexandre de Oliveira  
Gerente de Licitações



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

---

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Os interessados que forem aprovados quanto aos termos do Ato Convocatório, deverão enviar à Gerência de Licitações/SSP, a seguinte documentação:

#### **1.1 DA ENTIDADE ORGANIZADA**

- a. Instrumento de criação da entidade;
- b. Termo de vistoria do CICC;
- c. Termo de aprovação, emitido pela GIT;
- d. Relação (com folder) dos equipamentos que serão utilizados;
- e. Cronograma de implantação, se for o caso;
- f. Autorizações dos órgãos competentes que se fizerem necessárias.

#### **1.2 DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E DA ENTIDADE ORGANIZADA**

##### **REGULARIDADE JURÍDICA**

- a – Cédula de Identidade;
- b - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**
- g - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

#### 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

b - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### 1.5 – DAS DECLARAÇÕES

a - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

##### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

b - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

1.6 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver a empresa, realizado fornecimento pertinente ao objeto pretendido.

1.7 - A SSP se compromete a:

- a) Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado.
- b) Notificar as entidades, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- d) Fornecer o certificado de habilitação para aqueles que atendam aos requisitos mínimos exigidos no Ato Convocatório; e,
- e) Cancelar o Certificado de Credenciamento, de quem não esteja seguindo os requisitos mínimos essenciais previstos neste instrumento convocatório.

1.8 – Das obrigações das entidades credenciadas e de seus contratados:

- a) Manter, durante todo o período de habilitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório e no Anexo I.
- b) Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, concernentes à sua habilitação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

- 
- c)** Assegurar à SSP o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a SSP; e,  
**d)** Será de responsabilidade do(s) credenciado(s) e das empresas contratadas, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as despesas com tributos, débitos trabalhistas e sociais, que eventualmente incidam, diretamente ou indiretamente sobre a execução do objeto.

**Germino Alexandre de Oliveira**  
Gerente de Licitações